

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 752 -DE 02 A 08 DE JULHO DE 2012-CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

<p>DECRETOS</p> <p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>DECRETO N.º 3135/2012. De 02 de julho de 2012.</p> <p>Súmula: "Exonera comissionados do Poder Executivo Municipal".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,</p> <p>DECRETA</p> <p>Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Marcos Pesco, matrícula n. 350.321, a partir de 30 de junho de 2012.</p> <p>Art. 2º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Gilson Custódio, matrícula n. 350.304, a partir de 30 de junho de 2012.</p> <p>Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2012.</p> <p><i>Francisco Luis dos Santos</i> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p> <th data-bbox="534 642 1053 1299"><p>FAZENDA RIO GRANDE</p><p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p><p>DECRETO N.º 003138/12 De 04 de julho de 2012</p><p>SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2012.</p><p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 963/2011 de 16 de dezembro de 2011.</p><p>Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 572.166,56 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</p><table border="1"><tr><td>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</td><td></td></tr><tr><td>02.01 - SM Administração e Finanças</td><td></td></tr><tr><td>04.122.0001.2.004-3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>50.000,00</td></tr><tr><td>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td><td></td></tr><tr><td>04.06 - Cultura</td><td></td></tr><tr><td>13.302.0001.2.010-3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>20.923,74</td></tr><tr><td>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E SERVIÇOS</td><td></td></tr><tr><td>07.01 - SM de Indústria, Comércio e Serviços</td><td></td></tr><tr><td>11.334.0021.2.021-3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO</td><td>2.000,00</td></tr><tr><td>11.334.0021.2.021-4.90.50.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td><td>14.243,43</td></tr><tr><td>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</td><td></td></tr><tr><td>08.01 - SM de Obras</td><td></td></tr><tr><td>15.452.0008.2.026-3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>18.302,00</td></tr><tr><td>10 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TR</td><td></td></tr><tr><td>10.01 - SM de Ação Social e Relações do Trabalho</td><td></td></tr><tr><td>08.243.0011.2.038-3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO</td><td>3.700,00</td></tr><tr><td>16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td><td></td></tr><tr><td>16.01 - Blocos de Financiamento</td><td></td></tr><tr><td>10.301.0012.1.054-4.90.51.00.00.00.1322 - OBRAS E INSTALAÇÕES</td><td>7.190,97</td></tr><tr><td>16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td><td></td></tr><tr><td>16.02 - FUNDEB</td><td></td></tr><tr><td>12.361.0014.2.063-3.1.90.13.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td><td>10.000,00</td></tr><tr><td>12.361.0014.2.063-3.3.90.30.00.00.00.1102 - MATERIAL DE CONSUMO</td><td>15.000,00</td></tr><tr><td>16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td><td></td></tr><tr><td>16.02 - FUNDEB</td><td></td></tr><tr><td>12.361.0014.2.063-4.90.51.00.00.00.3102 - OBRAS E INSTALAÇÕES</td><td>208.084,54</td></tr><tr><td>17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</td><td></td></tr><tr><td>17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social</td><td></td></tr><tr><td>08.243.0011.2.081-3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO</td><td>15.500,00</td></tr><tr><td>08.243.0011.6.005-3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO</td><td>3.500,00</td></tr><tr><td>08.243.0011.2.071-3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>16.000,00</td></tr><tr><td>08.243.0011.2.081-3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>6.500,00</td></tr></table><th data-bbox="1053 642 1559 1299"><p>FAZENDA RIO GRANDE</p><p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p><p>DECRETO N.º 3139/2012. De 05 de julho de 2012.</p><p>Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".</p><p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,</p><p>DECRETA</p><p>Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Claudio dos Santos, portador do CPF/MF n. 696.291.709-06, a partir de 03 de julho de 2012.</p><p>Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p><p>Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.</p><p><i>Francisco Luis dos Santos</i> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p></th></th>	<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>DECRETO N.º 003138/12 De 04 de julho de 2012</p> <p>SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2012.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 963/2011 de 16 de dezembro de 2011.</p> <p>Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 572.166,56 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</p> <table border="1"><tr><td>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</td><td></td></tr><tr><td>02.01 - SM Administração e Finanças</td><td></td></tr><tr><td>04.122.0001.2.004-3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>50.000,00</td></tr><tr><td>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td><td></td></tr><tr><td>04.06 - Cultura</td><td></td></tr><tr><td>13.302.0001.2.010-3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>20.923,74</td></tr><tr><td>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E SERVIÇOS</td><td></td></tr><tr><td>07.01 - SM de Indústria, Comércio e Serviços</td><td></td></tr><tr><td>11.334.0021.2.021-3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO</td><td>2.000,00</td></tr><tr><td>11.334.0021.2.021-4.90.50.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td><td>14.243,43</td></tr><tr><td>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</td><td></td></tr><tr><td>08.01 - SM de Obras</td><td></td></tr><tr><td>15.452.0008.2.026-3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>18.302,00</td></tr><tr><td>10 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TR</td><td></td></tr><tr><td>10.01 - SM de Ação Social e Relações do Trabalho</td><td></td></tr><tr><td>08.243.0011.2.038-3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO</td><td>3.700,00</td></tr><tr><td>16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td><td></td></tr><tr><td>16.01 - Blocos de Financiamento</td><td></td></tr><tr><td>10.301.0012.1.054-4.90.51.00.00.00.1322 - OBRAS E INSTALAÇÕES</td><td>7.190,97</td></tr><tr><td>16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td><td></td></tr><tr><td>16.02 - FUNDEB</td><td></td></tr><tr><td>12.361.0014.2.063-3.1.90.13.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td><td>10.000,00</td></tr><tr><td>12.361.0014.2.063-3.3.90.30.00.00.00.1102 - MATERIAL DE CONSUMO</td><td>15.000,00</td></tr><tr><td>16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td><td></td></tr><tr><td>16.02 - FUNDEB</td><td></td></tr><tr><td>12.361.0014.2.063-4.90.51.00.00.00.3102 - OBRAS E INSTALAÇÕES</td><td>208.084,54</td></tr><tr><td>17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</td><td></td></tr><tr><td>17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social</td><td></td></tr><tr><td>08.243.0011.2.081-3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO</td><td>15.500,00</td></tr><tr><td>08.243.0011.6.005-3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO</td><td>3.500,00</td></tr><tr><td>08.243.0011.2.071-3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>16.000,00</td></tr><tr><td>08.243.0011.2.081-3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>6.500,00</td></tr></table> <th data-bbox="1053 642 1559 1299"><p>FAZENDA RIO GRANDE</p><p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p><p>DECRETO N.º 3139/2012. De 05 de julho de 2012.</p><p>Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".</p><p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,</p><p>DECRETA</p><p>Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Claudio dos Santos, portador do CPF/MF n. 696.291.709-06, a partir de 03 de julho de 2012.</p><p>Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p><p>Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.</p><p><i>Francisco Luis dos Santos</i> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p></th>	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		02.01 - SM Administração e Finanças		04.122.0001.2.004-3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		04.06 - Cultura		13.302.0001.2.010-3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.923,74	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E SERVIÇOS		07.01 - SM de Indústria, Comércio e Serviços		11.334.0021.2.021-3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	11.334.0021.2.021-4.90.50.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.243,43	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		08.01 - SM de Obras		15.452.0008.2.026-3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.302,00	10 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TR		10.01 - SM de Ação Social e Relações do Trabalho		08.243.0011.2.038-3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00	16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		16.01 - Blocos de Financiamento		10.301.0012.1.054-4.90.51.00.00.00.1322 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.190,97	16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		16.02 - FUNDEB		12.361.0014.2.063-3.1.90.13.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	12.361.0014.2.063-3.3.90.30.00.00.00.1102 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		16.02 - FUNDEB		12.361.0014.2.063-4.90.51.00.00.00.3102 - OBRAS E INSTALAÇÕES	208.084,54	17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social		08.243.0011.2.081-3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00	08.243.0011.6.005-3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00	08.243.0011.2.071-3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	08.243.0011.2.081-3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00	<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>DECRETO N.º 3139/2012. De 05 de julho de 2012.</p> <p>Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,</p> <p>DECRETA</p> <p>Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Claudio dos Santos, portador do CPF/MF n. 696.291.709-06, a partir de 03 de julho de 2012.</p> <p>Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.</p> <p><i>Francisco Luis dos Santos</i> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p>
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO																																																																		
02.01 - SM Administração e Finanças																																																																		
04.122.0001.2.004-3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00																																																																	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																																																																		
04.06 - Cultura																																																																		
13.302.0001.2.010-3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.923,74																																																																	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E SERVIÇOS																																																																		
07.01 - SM de Indústria, Comércio e Serviços																																																																		
11.334.0021.2.021-3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00																																																																	
11.334.0021.2.021-4.90.50.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.243,43																																																																	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS																																																																		
08.01 - SM de Obras																																																																		
15.452.0008.2.026-3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.302,00																																																																	
10 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TR																																																																		
10.01 - SM de Ação Social e Relações do Trabalho																																																																		
08.243.0011.2.038-3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00																																																																	
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																																																																		
16.01 - Blocos de Financiamento																																																																		
10.301.0012.1.054-4.90.51.00.00.00.1322 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.190,97																																																																	
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																																																																		
16.02 - FUNDEB																																																																		
12.361.0014.2.063-3.1.90.13.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00																																																																	
12.361.0014.2.063-3.3.90.30.00.00.00.1102 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00																																																																	
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																																																																		
16.02 - FUNDEB																																																																		
12.361.0014.2.063-4.90.51.00.00.00.3102 - OBRAS E INSTALAÇÕES	208.084,54																																																																	
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																																																																		
17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social																																																																		
08.243.0011.2.081-3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00																																																																	
08.243.0011.6.005-3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00																																																																	
08.243.0011.2.071-3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00																																																																	
08.243.0011.2.081-3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00																																																																	
<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>DECRETO N.º 3136/2012 De 02 de julho de 2012.</p> <p>Súmula: Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, Paraná.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Municipal n. 845/2011, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 11.105/2012,</p> <p>DECRETA</p> <p>Artigo 1º. Fica substituída a conselheira Lurdes Rodrigues, tendo em vista que a mesma se encontra afastada nos termos da Portaria n. 138 de 21 de junho de 2012, pela suplente Jackeline Batista, RG n. 10.173.605-9-SESP/PR e CPF/MF n. 063.267.269-21, a qual irá ocupar o cargo de Conselheira Tutelar a partir de 29/06/2012.</p> <p>Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2012.</p> <p><i>Francisco Luis dos Santos</i> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p> <th data-bbox="534 1299 1053 2013"><p>FAZENDA RIO GRANDE</p><p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p><p>DECRETO N.º 3140/2012. De 05 de julho de 2012.</p><p>Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".</p><p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,</p><p>DECRETA</p><p>Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Paulo Arlei Zadurski, portador do RG n. 3.708.680-0-SESP/PR e do CPF/MF n. 680.277.889-00, a partir de 03 de julho de 2012.</p><p>Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p><p>Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.</p><p><i>Francisco Luis dos Santos</i> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p><th data-bbox="1053 1299 1559 2013"><p>FAZENDA RIO GRANDE</p><p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p><p>DECRETO N.º 3140/2012. De 05 de julho de 2012.</p><p>Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".</p><p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,</p><p>DECRETA</p><p>Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Paulo Arlei Zadurski, portador do RG n. 3.708.680-0-SESP/PR e do CPF/MF n. 680.277.889-00, a partir de 03 de julho de 2012.</p><p>Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p><p>Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.</p><p><i>Francisco Luis dos Santos</i> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p></th></th>	<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>DECRETO N.º 3140/2012. De 05 de julho de 2012.</p> <p>Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,</p> <p>DECRETA</p> <p>Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Paulo Arlei Zadurski, portador do RG n. 3.708.680-0-SESP/PR e do CPF/MF n. 680.277.889-00, a partir de 03 de julho de 2012.</p> <p>Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.</p> <p><i>Francisco Luis dos Santos</i> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p> <th data-bbox="1053 1299 1559 2013"><p>FAZENDA RIO GRANDE</p><p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p><p>DECRETO N.º 3140/2012. De 05 de julho de 2012.</p><p>Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".</p><p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,</p><p>DECRETA</p><p>Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Paulo Arlei Zadurski, portador do RG n. 3.708.680-0-SESP/PR e do CPF/MF n. 680.277.889-00, a partir de 03 de julho de 2012.</p><p>Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p><p>Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.</p><p><i>Francisco Luis dos Santos</i> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p></th>	<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>DECRETO N.º 3140/2012. De 05 de julho de 2012.</p> <p>Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,</p> <p>DECRETA</p> <p>Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Paulo Arlei Zadurski, portador do RG n. 3.708.680-0-SESP/PR e do CPF/MF n. 680.277.889-00, a partir de 03 de julho de 2012.</p> <p>Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.</p> <p><i>Francisco Luis dos Santos</i> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p>																																																																
	<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>DECRETO N.º 3136/2012 De 02 de julho de 2012.</p> <p>Súmula: Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, Paraná.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Municipal n. 845/2011, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 11.105/2012,</p> <p>DECRETA</p> <p>Artigo 1º. Fica substituída a conselheira Lurdes Rodrigues, tendo em vista que a mesma se encontra afastada nos termos da Portaria n. 138 de 21 de junho de 2012, pela suplente Jackeline Batista, RG n. 10.173.605-9-SESP/PR e CPF/MF n. 063.267.269-21, a qual irá ocupar o cargo de Conselheira Tutelar a partir de 29/06/2012.</p> <p>Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2012.</p> <p><i>Francisco Luis dos Santos</i> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p>	<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>DECRETO N.º 3140/2012. De 05 de julho de 2012.</p> <p>Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,</p> <p>DECRETA</p> <p>Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Paulo Arlei Zadurski, portador do RG n. 3.708.680-0-SESP/PR e do CPF/MF n. 680.277.889-00, a partir de 03 de julho de 2012.</p> <p>Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.</p> <p><i>Francisco Luis dos Santos</i> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p>	<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>DECRETO N.º 3140/2012. De 05 de julho de 2012.</p> <p>Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,</p> <p>DECRETA</p> <p>Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Paulo Arlei Zadurski, portador do RG n. 3.708.680-0-SESP/PR e do CPF/MF n. 680.277.889-00, a partir de 03 de julho de 2012.</p> <p>Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.</p> <p><i>Francisco Luis dos Santos</i> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p>																																																															



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁDECRETO N.º 3141/2012
De 05 de julho de 2012.

Súmula: Destitui servidor designado para responder pela Diretoria de Operações da Comissão Municipal de Defesa Civil e designa novo servidor para responder pela Diretoria de Operações da Comissão Municipal de Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como o contido no Processo Administrativo n. 9.940/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica destituído o servidor Thiago Roberto, matrícula n. 269.301, da função de Diretor de Operações da Comissão Municipal de Defesa Civil, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º Fica designado o servidor Osvaldo Figura de Souza, matrícula n. 351.675, para o exercício da função de Diretor de Operações da Comissão Municipal de Defesa Civil, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁDECRETO N.º 3143/2012
De 05 de julho de 2012.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 11.801/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Procuradoria Geral do Município, Tércio Alves Albuquerque Junior, matrícula n. 351.079, a partir de 02 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal**PORTARIAS**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁPORTARIA N.º 141/2012
De 05 de julho de 2012

Súmula: Concede diárias a servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias a servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente", realizada em Brasília/DF, no período de 11 a 14 de Julho do corrente ano, conforme processo n.º 11.377/2012 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Geiza Godói Oliveira	004.564.959-67	Supervisora Escolar	5	R\$ 522,40	R\$ 2.612,00
Josiane dos Santos Kwiatkowski	030.523.449-88	Professora	5	R\$ 522,40	R\$ 2.612,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁDECRETO N.º 3142/2012
De 05 de julho de 2012.

Súmula: "Exonera comissionados do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador III - AC III - da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Juarez da Silva, matrícula n. 351.855, a partir de 30 de junho de 2012.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Defesa Social, José Reginaldo de Faria, matrícula n. 350.447, a partir de 30 de junho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁDECRETO N.º 3144/2012
De 06 de julho de 2012.

Súmula: "Exonera comissionados do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos dos Processos Administrativos n. 11.929/2012, 11.930/2012 e 11.932/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV - da Secretaria Municipal de Governo, Romildo Cioato, matrícula n. 350.791, a partir de 03 de julho de 2012.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Saúde, Júlio César Ferreira de Lima Theodoro, matrícula n. 351.397, a partir de 02 de julho de 2012.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Nelson Martins Bueno, matrícula n. 350.302, a partir de 03 de julho de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 146/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Educador Social

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar n.º 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de 02 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 015/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FRANCIELLE VANESSA CARDOSO	EDUCADOR SOCIAL	S.M.A.S.T.H
SELMA PIRES DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	S.M.A.S.T.H
VANIA REGINA PAÇONDES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	S.M.A.S.T.H

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010SIMONE AP. CAMARGO PETRY
Téc. Adm. - Recursos Humanos
Matrícula 350187



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 147/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
 no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de
 Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de
 Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido
 pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,
 Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente,
 regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir
 de **02 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 015/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANA PAULA APARECIDA ALVES DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.A
IDALINA GUEDES DE JESUS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY
 Téc. Adm. - Recursos Humanos
 Matrícula 350187



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 149/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
ENFERMEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
 no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de
 Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de
 Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido
 pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO** Classe A - Nível 1,
 Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas
 Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de **02 de julho** do
 corrente, conforme Edital de Convocação nº 016/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ASSUNTA APARECIDA PETTERS DE CARVALHO	ENFERMEIRO	S.M.SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY
 Téc. Adm. - Recursos Humanos
 Matrícula 350187



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 151/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
MOTORISTA - CATEGORIA "D"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
 no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de
 Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de
 Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido
 pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **MOTORISTA - CATEGORIA "D"**,
 Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente,
 regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir
 de **03 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 015/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LUIZ ALBERTO MICHELINO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	S.M.SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY
 Téc. Adm. - Recursos Humanos
 Matrícula 350187



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 148/2012 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
 no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de
 Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de
 Dezembro de 2011:

Resolve:

Artº 1º **Exonerar, a pedido**, os servidores municipais relacionados,
 mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exoneração	Lotação
2468/12	DEBORA ANDREA PEREIRA MENDES	351.822	PROFESSOR	22/06/12	S.M.E.C.E
2506/12	CAMILA ANALIA FERREIRA MARTIN	351.975	EDUCADOR SOCIAL	27/06/12	SMASTH
2515/12	EGUINALDO DE PAULA	251.801	GUARDIÃO	28/06/12	S.M.E.C.E
2516/12	PHELIPE PEDRINI DA SILVA	349.443	MOTORISTA	28/06/12	S.M.P.F
2540/12	MARYNE CRISTIANNE PENZO	349.347	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/12	S.M.A
2555/12	LEONICE ROHDEN	351.991	ENFERMEIRO	02/07/12	S.M.S

Artº 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com
 efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY
 Téc. Adm. - Recursos Humanos
 Matrícula 350187



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 150/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Médico Clínico Geral - 20 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
 no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de
 Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de
 Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo
 Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS**,
 Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente,
 regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir
 de **02 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 016/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANTONIO GAZIERO TRINDADE DOS SANTOS FILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	S. M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2012

JOÃO VALDIR FALAT
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY
 Téc. Adm. - Recursos Humanos
 Matrícula 350187



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 152/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
 no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de
 Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de
 Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido
 pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,
 Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente,
 regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir
 de **03 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 015/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARCIA RITA FONSECA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.A.S.T.H

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY
 Téc. Adm. - Recursos Humanos
 Matrícula 350187

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
Estado do ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 153/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Saúde Bucal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, Classe A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de 03 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 016/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FRANCSLAINE ANDRE PONTES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	S.M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY

Téc. Adm. - Recursos Humanos
Matrícula 350187PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 155/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
ENFERMEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO** Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de 04 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 018/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JOSE COMPARIM	ENFERMEIRO	S.M.SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY

Téc. Adm. - Recursos Humanos
Matrícula 350187PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 157/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de 04 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 015/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARILU TEREZINHA VELTER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY

Téc. Adm. - Recursos Humanos
Matrícula 350187PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 154/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Documentador Escolar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de 03 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 014/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANA CLAUDIA PACIÊNCIA VOSS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY

Téc. Adm. - Recursos Humanos
Matrícula 350187PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA nº 156/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Eletricista

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de **ELETRICISTA**, Classe-A - nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de 04 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 010/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
SEBASTIÃO APARECIDO RIBEIRO	ELETRICISTA	S. M. OBRAS

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY

Téc. Adm. - Recursos Humanos
Matrícula 350187PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 158/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
MOTORISTA - CATEGORIA "D"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **MOTORISTA - CATEGORIA "D"**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de 05 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 015/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARCELO JOSE LEONÇO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	S.M.SAÚDE
ROBERTO CASTELLO BRANCO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY

Téc. Adm. - Recursos Humanos
Matrícula 350187



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 159/2012 – SMA

Licença para Atividade Política

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor **Clovis Panizzi**, matrícula nº 349.430, cargo de Técnico em Controle Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação, no período de 06/07/2012 à 17/10/12.

Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 2671/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 161/2012 - SMA

**Concede Licença
 Para Acompanhamento de Familiares**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores abaixo citados.

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Local
9323/12	351170	Niceli Marcela Camargo de Paula	Documentador Escolar	22/05/12 à 01/06/12 (11 dias)	E.M.Santa Cecília
10840/12	350954	Flávia Viana Ferreira	Educador de Infância	19/06/12 à 22/06/12 (04 dias)	CMEI Foo. João Orso
10945/12	350468	Regiane Retika Borges	Analista de Suporte	18, 19 e 21/06/2012 (03 dias)	Governo Eletrônico

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY
 Téc. Adm. - Recursos Humanos
 Matrícula 350187



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 163/2012 - SMA

**Nomeia para o cargo de
 Assistente Administrativo**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de **06 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 014/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CRISLAINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S.M.ADMINISTRAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY
 Téc. Adm. - Recursos Humanos
 Matrícula 350187



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 160/2012 – SMA

Licença para Atividade Política

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor **Aroldo Roberto Weber**, matrícula nº 237.601, cargo de Telefonista, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação, no período de 02/07/2012 à 17/10/12.

Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2012.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 2671/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 162/2012 - SMA

**Nomeia para o cargo de
 Professor - 40 Horas**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **PROFESSOR - 40 Horas**, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011 e 048/2012, a partir de **06 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 015/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CRISTIANE PORVROZNIK DO NASCIMENTO DE FARIAS	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
JULIANA CRISTINA SCORSIN TEIXEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
PATRICIA MARTINS AMARAL FORBECI	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E
VANESSA SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY
 Téc. Adm. - Recursos Humanos
 Matrícula 350187



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 164/2012 - SMA

**Nomeia para o cargo de
 Auxiliar de Saúde Bucal**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, Classe A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de **06 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 016/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	S.M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY
 Téc. Adm. - Recursos Humanos
 Matrícula 350187



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 165/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Educador Social

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de EDUCADOR SOCIAL, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de 06 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 015/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EVELIN SCHENFELD MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL	S.M.A.S.T.H

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY

Téc. Adm. - Recursos Humanos
Matrícula 350187PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 167/2012 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exoneração	Lotação
2582/12	ANDERSON LUIS ERZINGER ALMEIDA	351.091	PINTOR DE PAREDE	03/07/12	S.M.D.S
2583/12	GUILHERME HELLVIG MOTTA	348.128	MÉDICO DA FAMÍLIA	03/07/12	S.M.S

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY

Téc. Adm. - Recursos Humanos
Matrícula 350187PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 169/2012 - SMA

Licença para Atividade Política

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor Luciana Regina Silva de Castro, matrícula nº 349.003, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.

Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 166/2012 - SMA

Interrompe Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Interromper Licença Prêmio, concedida por meio da Portaria nº 098/2012, de 26 de abril de 2012, ao servidor GUILHERME HELLVING MOTTA matrícula nº 348.128, cargo de Médico da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ofício nº 212/12 - SMS, a partir de 03/07/2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY

Téc. Adm. - Recursos Humanos
Matrícula 350187PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 168/2012 - SMA

Licença para Atividade Política

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor Luiz Cláudio Barreto da Silva, matrícula nº 351.053, cargo de Motorista de Ônibus Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.

Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 170/2012 - SMA

Licença para Atividade Política

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor Luciane Cristina Ramos Lopes, matrícula nº 34.401/274.601, cargo de Professor 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.

Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 171/2012 – SMA

Licença para Atividade Política

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor **Luiz Félix Leite**, matrícula nº 36.501, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.

Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 173/2012 – SMA

Licença para Atividade Política

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor **Aparecida de Fátima Pedroso**, matrícula nº 276.301/309.101, cargo de Professor 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.

Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 175/2012 – SMA

Licença para Atividade Política

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor **Beatriz de Barros**, matrícula nº 351.292, cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.

Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 172/2012 – SMA

Licença para Atividade Política

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor **Maisa Marques de Arruda**, matrícula nº 351.909, cargo de Professor 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.

Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 174/2012 – SMA

Licença para Atividade Política

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor **Maria Laidia de Lacerda**, matrícula nº 281.201/348.243, cargo de Professor 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.

Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 176/2012 – SMA

Licença para Atividade Política

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor **Wanderley Antônio Martins**, matrícula nº 106.101, cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.

Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

<p> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>PORTARIA Nº 177/2012 – SMA</p> <p><u>Licença para Atividade Política</u></p> <p>O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor <u>Katia Cristina de Melo da Silva</u>, matrícula nº 351.677, cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.</p> <p>Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.</p> <p>Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.</p> <p> JOÃO VALDIR FALAT Secretário Municipal de Administração Decreto nº 2671/2010</p>	<p> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>PORTARIA Nº 179/2012 – SMA</p> <p><u>Licença para Atividade Política</u></p> <p>O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor <u>Anderson Luis Rodrigues</u>, matrícula nº 351.691, cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.</p> <p>Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.</p> <p>Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.</p> <p> JOÃO VALDIR FALAT Secretário Municipal de Administração Decreto nº 2671/2010</p>	<p> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>PORTARIA Nº 181/2012 – SMA</p> <p><u>Licença para Atividade Política</u></p> <p>O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor <u>Luiza Meira Gonçalves</u>, matrícula nº 38.901, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.</p> <p>Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.</p> <p>Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.</p> <p> JOÃO VALDIR FALAT Secretário Municipal de Administração Decreto nº 2671/2010</p>
<p> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>PORTARIA Nº 178/2012 – SMA</p> <p><u>Licença para Atividade Política</u></p> <p>O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor <u>José Juarez Tavares</u>, matrícula nº 224.301, cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.</p> <p>Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.</p> <p>Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.</p> <p> JOÃO VALDIR FALAT Secretário Municipal de Administração Decreto nº 2671/2010</p>	<p> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>PORTARIA Nº 180/2012 – SMA</p> <p><u>Licença para Atividade Política</u></p> <p>O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor <u>José Carlos Bernardes</u>, matrícula nº 348.084, cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.</p> <p>Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.</p> <p>Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.</p> <p> JOÃO VALDIR FALAT Secretário Municipal de Administração Decreto nº 2671/2010</p>	<p> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>PORTARIA Nº 182/2012 – SMA</p> <p><u>Licença para Atividade Política</u></p> <p>O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor <u>Lucélia das Graças dos Santos</u>, matrícula nº 280.501, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.</p> <p>Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.</p> <p>Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.</p> <p> JOÃO VALDIR FALAT Secretário Municipal de Administração Decreto nº 2671/2010</p>



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 183/2012 – SMA

Licença para Atividade Política

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor **Valdirene Aparecida de Souza de Oliveira**, matrícula nº 351.355, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.

Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 185/2012 – SMA

Licença para Atividade Política

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor **Leoni Silveira Pietrzaki**, matrícula nº 349.403, cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.

Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 187/2012 – SMA

Licença para Atividade Política

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor **Cledomar dos Santos**, matrícula nº 351.195, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.

Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 184/2012 – SMA

Licença para Atividade Política

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor **Sulemar Ferreira da Silva Rodrigues**, matrícula nº 350.599, cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.

Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 186/2012 – SMA

Licença para Atividade Política

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, conforme Art.96 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor **Noemi Custodio Eufrozino Silva**, matrícula nº 350.057, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/07/2012 à 17/10/12.

Art. 2º - O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010



Portaria nº 09/2012 – S.M.E.C.E
De 04 de julho de 2012.

Símula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2784/2011 de 19 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional através de Progressão: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/2012, conforme quadro abaixo:

Protocolo	Nome	Matricula	Cargo	Admissão	Nível Anterior	Nível Atual
2481	Isabel Cristina Schwalbe Borges	338401	Professor 20 hrs	28/06/2004	2	3
2481	Isabel Cristina Schwalbe Borges	348261	Professor 20 hrs	24/02/2005	2	3
2500	Milene Chaiana Fagundes	348994	Professor 20 hrs	05/06/2006	2	3
2500	Milene Chaiana Fagundes	349561	Professor 20 hrs	23/05/2007	2	3
57486	Angela Maria Moreira de Oliveira	349069	Professor 40 hrs	17/07/2006	1	2
57468	Maria Cristina Pereto Werganski	349050	Professor 40 hrs	03/07/2006	1	2
59118	Vera Lucia Silveira Barbosa	348756	Professor 40 hrs	23/01/2006	2	3
59098	Claudineia Alves do Nascimento Miranda	348753	Professor 40 hrs	23/01/2006	2	3
59189	Fabiana Aparecida Franco	240201	Educador Infantil	20/03/2002	2	3
59189	Fabiana Aparecida Franco	274701	Professor 20 hrs	14/02/2003	2	3
60144	Luzimery de Paula Vargas	254001	Professor 20 hrs	12/06/2002	2	3
60144	Luzimery de Paula Vargas	348248	Professor 20 hrs	01/03/2005	2	3

Art. 2º - Os reflexos funcionais e financeiros decorrentes da nova habilitação passam a vigorar a partir de 01 de julho de 2012.

Edison Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2012.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Município de Fazenda Rio Grande

Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA Nº 002/2012
Retifica a portaria 001/2012
De 03 de Julho de 2012

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a Conselheira Tutelar Tatiane Aparecida Miranda.

Onde Lê:

A Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, por intermédio de sua presidente, a representante Titular Governamental: Denise do Rocio Grebos portadora do RG: 6114013 - 10 / SSP/PR, integrada ainda pela representante Suplente Governamental: Simone C. Silva Oliveira, portadora do RG: 5499565-2 / SSP/PR, a representante Titular Não – governamental: Nilce Salete Pereira portadora do RG: 359919 - 1 / SSP/PR e a Suplente Não – Governamental: Zita Ribeiro Ramos, portadora do RG: 1345092 – 7 / SSP/PR, membros designados pela Resolução Nº 13 de 25 de Outubro de 2011, e as Conselheiras Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente sorteadas conforme Artigo 52 parágrafo primeiro da Lei Nº 845/2011, Sra. Licéia Auerbach Franco RG: 4705423-6 / SSP/ PR e a Sra. Lurdes Rodrigues RG: 3384334-8 / SSP/ PR no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 845/2011, resolve:

Instaurar / Processo Administrativo Disciplinar

Destinada a apurar fatos que serão averiguados, conforme, dados do Processo Nº 8862/2012 de 17 de Maio de 2012.

3. Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe cópia da Citação para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa prévia escrita e rol de testemunhas, querendo através de advogado, sob pena de lhe ser nomeado advogado dativo.

4. A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento da indiciada, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cuja as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5. Após o Relatório Final, a Comissão de Ética, remeterá à Autoridade competente para o Julgamento Final.

Lê - se:

A Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, por intermédio de sua presidente, a representante Titular Governamental: Denise do Rocio Grebos portadora do RG: 6114013 - 10 / SSP/PR, integrada ainda pela representante Suplente Governamental: Simone C. Silva Oliveira, portadora do RG: 5499565-2 / SSP/PR, a representante Titular Não – governamental: Nilce Salete Pereira portadora do RG: 359919 - 1 / SSP/PR e a Suplente Não – Governamental: Zita Ribeiro Ramos, portadora do RG: 1345092 – 7 / SSP/PR, membros designados pela Resolução Nº 13 de 25 de Outubro de 2011, e as Conselheiras Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente sorteadas conforme Artigo 52 parágrafo primeiro da Lei Nº 845/2011, Sra. Licéia Auerbach Franco RG: 4705423-6 / SSP/ PR e a Sra. Lurdes Rodrigues RG: 3384334-8 / SSP/ PR no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 845/2011, resolve:

Instaurar / Processo Administrativo Disciplinar

Destinada a apurar fatos que serão averiguados, conforme, dados do Processo Nº 8862/2012 de 17 de Maio de 2012.

5. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão de Ética, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com cópia do Ofício Nº 161/12/

8. Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe cópia da Citação para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa prévia escrita e rol de testemunhas, querendo através de advogado, sob pena de lhe ser nomeado advogado dativo.

9. A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento da indiciada, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cuja as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

10. Após o Relatório Final, a Comissão de Ética, remeterá à Autoridade competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 03 de Julho de 2012.

Simone C. Silva Oliveira
Secretária da Comissão de Ética

Nilce Salete Pereira
Membro da Comissão de Ética

Licéia Auerbach Franco
Conselheira Tutelar

Lurdes Rodrigues
Conselheira Tutelar

Denise do Rocio Grebos
Presidente da Comissão de Ética

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão de Ética, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com cópia do Ofício Nº 161/12/ Ministério Público, a Conselheira Tutelar Tatiane Aparecida Miranda, Matrícula Nº 351234, praticou em tese, falta funcional tendo em vista a denúncia de descumprimento da Lei Nº 845/2011 comprometendo sua conduta profissional.

2. O Ministério Público através do ofício Nº 161/2012, encaminhou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a situação apresentada, referente à conduta pela Conselheira Tutelar em seu horário de trabalho.

3. Os fatos a serem investigados são: a) A denúncia de delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade; b) Recusar-se de prestar atendimento ou omitir - se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar, período de plantão, sobreaviso ou prontidão. Segundo consta o marido da conselheira teria atendido celular de plantão, não querendo informar quem estava de plantão e ainda solicitou a pessoa que fez a ligação para relatar o problema que ele mesmo resolveria, sendo a Conselheira Tutelar Tatiane que estava de Plantão.

4. Os fatos levaram a servidora a infringir, em tese, o Artigo 55, incisos V e XIII da Lei Nº 845/ 2011.

Pelo exposto fica determinado

1. O Processo Administrativo Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigo 56 e seguintes da Lei Nº 845/ 2011.

2. A Comissão de Ética, ora designada pela Resolução Nº 13 de 25 de Outubro de 2011, iniciará seus trabalhos, elaborando no prazo de 03 (três) dias a partir da data de publicação desta Portaria, citação a conselheira para apresentar defesa prévia.

Ministério Público, a Conselheira Tutelar Tatiane Aparecida Miranda, Matrícula Nº 351234, praticou em tese, falta funcional tendo em vista a denúncia de descumprimento da Lei Nº 845/2011 comprometendo sua conduta profissional.

6. O Ministério Público através do ofício Nº 161/2012, encaminhou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a situação apresentada, referente à conduta pela Conselheira Tutelar em seu horário de trabalho.

7. Os fatos a serem investigados são: a) A denúncia de delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade; b) Recusar-se de prestar atendimento ou omitir - se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar, período de plantão, sobreaviso ou prontidão; c) Descumprir as normas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente no exercício de suas atribuições. Segundo consta o marido da conselheira teria atendido celular de plantão, não querendo informar quem estava de plantão e ainda solicitou a pessoa que fez a ligação para relatar o problema que ele mesmo resolveria, sendo a Conselheira Tutelar Tatiane que estava de Plantão.

8. Os fatos levaram a servidora a infringir, em tese, o Artigo 55, incisos V e XIII da Lei Nº 845/ 2011.

Pelo exposto fica determinado

6. O Processo Administrativo Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigo 56 e seguintes da Lei Nº 845/ 2011.

7. A Comissão de Ética, ora designada pela Resolução Nº 13 de 25 de Outubro de 2011, iniciará seus trabalhos, elaborando no prazo de 03 (três) dias a partir da data de publicação desta Portaria, citação a conselheira para apresentar defesa prévia.

EDITAIS

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2012
De 06 de Julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 08 (oito) vagas para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 02 (duas) vagas para o cargo de PEDREIRO, 01 (uma) vaga para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 01 (uma) vaga para o cargo de EDUCADOR SOCIAL, 01 (uma) vaga para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 01 (uma) vaga para o cargo de MOTORISTA - CATEGORIA "D"**, referentes aos Editais nº 01/2012 de 01/02/2012 e nº 02/2012 de 01/02/2012, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 6211/12, 15.906/11, 15.259/11, 9495/12, 10.151/12, 11.143/12, 9609/12, 9610/12, 10.745/12, 11.187/12, 9212/12 e 11.196/12.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horários discriminados no Anexo I e II, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:
Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, 01 foto 3x4 recente, Carteira Nacional de Habilitação, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

- f) Eletrocardiograma
- g) Gama Glutamiltransferase
- h) somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- i) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário indicado terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA BOEK
Chefe da Divisão de R.H.
Decreto nº 2421/2009

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo II

HORÁRIO/LOCAL: DIA 12 DE JULHO DE 2012 (Quinta-Feira), às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
820329	JOHNY CRISTIAN DE PAULA FARIA	7,85	1º
828507	ISMAR DEBATIN	6,90	2º

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
808658	SARA KIEFER SEIXAS DE MELLO	6,75	10º

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA “D”

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
827055	CARLOS DE JESUS PEREIRA	7,95	7º

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

- g) Gama Glutamiltransferase
- h) somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- i) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário indicado terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA BOEK
Chefe da Divisão de R.H.
Decreto nº 2421/2009

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 12 DE JULHO DE 2012 (Quinta-Feira), às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
819984	MARIZA APARECIDA DIAS	6,10	27º
828414	LUCIMARA ERZINGER NUNES	6,10	28º
818411	MARILAIN BARROS ESTOQUEIRO	6,10	29º
811570	GIRLANE BRITO DE OLIVEIRA	6,00	30º
821497	SOLANGE APARECIDA DA MOTA	6,00	31º
813757	EDENILSON RODRIGUES	6,00	32º
823278	RAFAEL EDUARDO CANDIDO LEAL	6,00	33º
826236	JULIA FRANCISCA PEREIRA	5,90	34º

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
8372855	JOSE GOMES BORGES	48,00	127º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
813888	DANELE DE MARCH	4,97	2º

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2012
De 06 de Julho de 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 01 (uma) vagas para o cargo de ENFERMEIRO, 01 (uma) vaga para o cargo de MÉDICO AUDITOR, 07 (sete) vagas para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS, 01 (uma) vagas para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, 03 (vagas) vagas para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 04 (vagas) vagas para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, referente aos Editais nº 001/2010 de 19/02/2010 e nº 01/2012 de 01/02/2012, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 11.703/12, 11.704/12, 9332/12, 1668/12, 10.311/12, 10745/12 e 8751/12.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário discriminado no Anexo I e II, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, 01 foto 3x4 recente, Carteira Nacional de Habilitação, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Koop, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Exame Parasitológico de fezes
- e) Raios-X do Tórax
- f) Eletrocardiograma

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 12 DE JULHO DE 2012 (Quinta-Feira), às 09h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
819622	MICHELLE CAVASSIM	5,32	13º

CARGO: MÉDICO AUDITOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
828832	MARCIA CRISTINA CORREIA	5,46	1º

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
823569	JANAINA BRÜGNERA GOTO	5,18	2º
807721	LUIZ CLAUDIO DO CARMO	5,11	3º
820382	CAMILA ANDRADE MARQUES	5,04	4º
825316	LUIZ ROGERIO BARNABE	4,62	6º
828541	TATIANE FERNANDES DE MOURA	4,62	6º
828301	CAROLINA PASSOS ROCHA	4,48	7º
828879	ANDRÉ LUIZ BENÇÃO	4,48	8º

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
813839	THELMA DE FATIMA DO NASCIMENTO RIVALDI	5,50	5º



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo II

HORÁRIO/LOCAL: DIA 12 DE JULHO DE 2012 (Quinta-Feira), às 09h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
8375014	JOANA DI'ARC APARECIDA PEREIRA	49,50	48º
8375039	LUCIA MARIA DE ARRUDA	49,00	49º
8374481	VERA LUCIA IVAS	49,00	50º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
8372891	DILMA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	52,00	46º
8372998	ELENA ANTA KOLUPAKA	51,50	47º
8373019	FABIANA AZARIAS DOS SANTOS	51,50	48º
8372840	ANNIE CHRISTINE RIBEIRO	51,00	49º

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

HORÁRIO/LOCAL: DIA 12 DE JULHO DE 2012 (Quinta - Feira), às 10:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
127665	FRANCIELLY BECHER	9,10	1º
127651	ROSIMARI SCHMIDT	9,00	2º
127672	ELAINE CIRILA GOMES DA SILVA	9,00	3º
127342	RAFAEL DO NASCIMENTO FILSIBINO	9,00	4º
127344	DANELA ALBEA MARTINS	8,70	5º
127004	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	8,60	6º
127311	ELAINE CRISTINA RIBEIRO BARBOSA	8,60	7º
127003	JHANY PEREIRA DIAS	8,50	8º
127575	GREICE VMIANE DE FREITAS	8,50	9º
127701	JEAN FRANCISCO ZONTA	8,50	10º
127674	EVANDRO MANOEL DE JESUS PEREIRA	8,40	11º
127035	ALLAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	8,40	12º

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário indicado terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2012
De 06 de Julho de 2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA os candidatos aprovados no PSS - Processo Seletivo Simplificado para suprimento de 12 (doze) vagas para OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA referente ao Edital 020/2012 de 23/05/2012, conforme solicitado pelo processo administrativo nº 12.138/12.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horários abaixo discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL

Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Último Comprovante de Votação de 1º e 2º turno, Comprovante de Residência atual, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de escolaridade de acordo com Edital Normativo, Carteira de registro no conselho regional profissional - quando for o caso, 01 foto 3x4, Carteira de Trabalho, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

PERÍCIA MÉDICA PARA ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos seguindo a ordem de entrega da documentação exigida.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

O candidato convocado terá 20 dias úteis, a partir da data da Reunião, para entrega da documentação e agendamento da perícia pré-admissional junto a Divisão de Recursos Humanos.

O candidato que não se apresentar no dia e horário indicado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Decorrido esse prazo, o candidato que não se manifestar será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2012
De 06 de Julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 39 (trinta e nove) vagas para o cargo de PROFESSOR - 40 HORAS e 01 (uma) vaga para o cargo de PROFESSOR DE DANÇA (BALLET), referente ao Edital nº 01/2012 de 01/02/2012, conforme solicitado por meio dos processos administrativos nº 9606/12, 3919/12, 10.932/12, 10.725/12, 11.852/12 e 9609/12.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horários discriminados no Anexo I e II, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL: Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, 01 foto 3x4 recente, Carteira Nacional de Habilitação, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Electrocardiograma
- Gama Glutamiltransferase
- idade somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- idade somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 13 DE JULHO DE 2012 (Sexta-Feira), às 09h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
823281	ROSENEIDE FERNANDES	5,32	6º
812542	LEIDIANA DE SIQUEIRA	5,32	7º
827560	MARIANA COTRIM RODRIGUES	5,25	8º
810656	MARIA ESTEFANE CSIGUEL	5,18	9º
808006	DANIELA DE FATIMA BARBOSA MORA	5,18	10º
813582	MÁVILA DE FÁTIMA BARBOSA ARRUDA FALCÃO	5,04	11º
808955	ELAINE DO ROCIO PREMEBIDA BOBATO	5,04	12º
818832	FABIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	5,04	13º
813209	THEREZINHA DE OLIVEIRA BOSSONE	5,04	14º
820200	KARINA PEREIRA DAMIRAT	5,04	15º
821308	MARCIA MARIA BUENO	5,04	16º
823267	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	5,04	17º
812774	ELIANA DE PAULA DE JESUS	4,90	18º
828259	JAQUELINE FERNANDA STREIT	4,90	19º
807624	GILBERTO FERREIRA SANTIAGO	4,90	20º
813217	ANDRESSA DA SILVEIRA BORGES	4,90	21º
828775	ADRIANA SEMANN NATEL	4,90	22º
828875	SHIRLEY DE FATIMS DO NASCIMENTO	4,90	23º
808763	LOURDES MARIA NICHETTI SOARES	4,90	24º
824883	EDERSON DE SOUZA FELIX	4,76	25º
810616	CRISLAYNE AMANDA SKOLLITE CAMAÇARI	4,76	26º
827237	MARIA APARECIDA ALVES	4,76	27º
825471	ANDREA APARECIDA MUNIZ SOUZA	4,76	28º
818654	TATIANA GUERRIERI	4,76	29º
828857	MICHELE ALBERGON DA SILVA	4,76	30º
828493	NEUSA MARIA DE ANDRADE	4,76	31º



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo II

continuação

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
809153	FERVANDA FRANCIELLE BARAN	4,62	32º
818584	REGIANE GOULART MARRANHO DA SILVA	4,62	33º
808940	DÉBORA DE LIMA CRUZ	4,62	34º
819783	ROSIMEIRE SENE DA CRUZ	4,62	35º
818805	MARCIA TELES DE QUEIROZ	4,62	36º
818076	LARISSA DE OLIVEIRA	4,62	37º
812862	INÊS ZEVE JORDÃO	4,62	38º
826315	JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA ALEXES DA CUNHA	4,62	39º
815569	ALINE VANESSA DE SOUZA TEIXEIRA	4,62	40º
830511	JULIA KARINE DE CARVALHO BUENO	4,62	41º
825752	CELY DO RÓCIO GAIZANO	4,48	42º
827179	SONA CRISTINA RAFAEL	4,48	43º
823114	EMILIA SCHADECK VAIS	4,48	44º

CARGO: PROFESSOR DE DANÇA (BALLET)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
839220	RAQUEL MESSIAS DE CAMARGO	5,60	1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2012
De 06 de Julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Emprego Público para provimento de 02 (duas) vagas para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referentes ao Edital nº 02/2012 de 01/02/2012, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 8751/12.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horários discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, 01 foto 3x4 recente, Carteira Nacional de Habilitação, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82830-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonocardiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Eletrocardiograma
- Gama Glutamiltransferase
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário indicado terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R.H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 12 DE JULHO DE 2012 (Quinta-Feira), às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
826957	ROSELI APARECIDA LARA	5,90	42º
830088	JUSSARA CRISTINA DOS SANTOS DE ARAUJO	5,90	43º

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 7519/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2012
TIPO: MAIOR LANCE

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços de pagamento da folha dos servidores ativos do Município (vencimentos, salários, proventos e similares). Especificações, quantitativos e outras informações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital da Licitação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Municipal nº. 260/2005, Decreto Municipal nº. 1254/2006, Resoluções nº 3402/2006 e 3424/2006 (BACEN).

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de Julho de 2012, até as 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 10 a 20 de Julho 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2012.

Antônio Roberto Vaz de Souza
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 10.013/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2012
TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de Julho de 2012, até as 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 09 a 23 de Julho de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2012.

Gerry José dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 11.195/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2012
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de lavagem de veículos, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de Julho de 2012, até as 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 09 a 26 de Julho de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2012.

Gerry José dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações</p> <p>Processo Administrativo nº. 8948/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2012 TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL</p> <p>OBJETO: Registro de preço para o fornecimento CBUQ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.</p> <p>LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.</p> <p>DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de Julho de 2012, até as 14h00min.</p> <p>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.</p> <p>O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 09 a 26 de Julho de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.</p> <p>Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2012.</p> <p> Gerry José dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitações</p>	<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p><u>HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</u></p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:</p> <p>Pregão Presencial nº 49/2012 com objeto Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, adjudicado em favor das empresas INTEGRAL COMERCIAL LTDA.; vencedor com o Preço Total de R\$ 168.808,50 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos); SUDMERCATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. vencedor com o Preço Total de R\$ 52.695,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais); PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. vencedor com o Preço Total de R\$ 466.982,30 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); ITAVOL COMERCIAL LTDA.; vencedor com o Preço Total de R\$ 109.635,00 (cento nove mil seiscentos e trinta e cinco reais); NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - ME vencedor com o Preço Total de R\$ 279.959,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais), e LICITAL COMERCIAL LTDA EPP vencedor com o Preço Total de R\$ 186.773,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e setenta e três reais); tudo conforme julgamento do Pregoeiro Municipal.</p> <p>O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2012.</p> <p> FRANCISCO LUIS DOS SANTOS Prefeito Municipal</p>	<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p><u>HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</u></p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:</p> <p>Pregão Presencial nº 68/2012, com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, adjudicado em favor de LOGUN EDÉ TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob nº 07.322.752/0001-18, declarado vencedor com Preço Global de R\$ 55.290,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais); tudo conforme julgamento do Pregoeiro Municipal.</p> <p>O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2012.</p> <p> FRANCISCO LUIS DOS SANTOS Prefeito Municipal</p>
<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações</p> <p>Processo Administrativo nº. 11.745/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2012 TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM</p> <p>OBJETO: Registro de preço para aquisição de Freezers, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.</p> <p>LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.</p> <p>DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 27 de Julho de 2012, até as 09h00min.</p> <p>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.</p> <p>O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 09 a 27 de Julho de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.</p> <p>Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2012.</p> <p> Gerry José dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitações</p>	<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p><u>HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</u></p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:</p> <p>Pregão Presencial nº 65/2012 com objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica, legalmente credenciada como despachante, para prestação de serviços referentes à representação do Município de Fazenda Rio Grandes em transações com o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, sendo responsável pela regular montagem dos processos, em conformidade com a Lei Estadual 12.327/2008, adjudicado em favor de M.I. ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA., pessoa jurídica com CNPJ nº 05.155.459/0001-88, declarado vencedor com o Preço Global de R\$ 19.581,84 (dezenove mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme julgamento do Pregoeiro Municipal.</p> <p>O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2012.</p> <p> FRANCISCO LUIS DOS SANTOS Prefeito Municipal</p>	<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p><u>EXTRATO DE ATA</u> REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2012</p> <p>Pregão Presencial nº 020/2012; Objeto: Registro de Preço para aquisição de Bandeiras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação; Detentor: SÍMBOLO COMÉRCIO DE BANDEIRAS LTDA; Valor homologado: R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais); Assinatura: 26 de Abril de 2012; Validade do Registro: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.</p> <p></p> <p>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2012 Ata de Registro de Preço nº 33/2012</p> <p>Detentor da Ata: D. MAVING PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; Inscrição CNPJ: 03.222.596/0001-62; Objeto do Pregão: Registro de Preços de equipamentos para ATJ, API, APE, canchas de areia com alambrados e equipamentos para lazer. Valor total: R\$ 1.168.999,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais); Assinatura do Registro: 19 de Junho de 2012; Validade do Registro: 12 (doze) meses.</p>



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012
Ata de Registro de Preço nº 34/2012

Detentor da Ata: JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA;
Inscrição CNPJ: 05.386.436/0001-84;
Objeto do Pregão: A S. M de Saúde solicita aquisição de Sacolas do "Programa Mãe Fazendense".
Valor total: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais);
Assinatura do Registro: 19 de Junho de 2012;
Validade do Registro: 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012
Ata de Registro de Preço nº 36/2012

Detentor da Ata: JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. – ME;
Inscrição CNPJ: 07.658.074/0001-69;
Objeto do Pregão: Registro de Preços para prestação de serviços de Segurança em festas e eventos no Município de Fazenda Rio Grande;
Valor total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
Assinatura do Registro: 20 de Junho de 2012;
Validade do Registro: 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2012
Ata de Registro de Preço nº 35/2012

Detentor da Ata: DL NICHELE E CIA LTDA;
Inscrição CNPJ: 80.796.436/0001-78;
Objeto do Pregão: Registro de Preços de combustíveis, filtros, fluidos e lubrificantes para veículos da Frota Municipal;
Valor total: R\$ 3.943.035,00 (três milhões novecentos e quarenta e três mil e trinta e cinco reais);
Assinatura do Registro: 19 de Junho de 2012;
Validade do Registro: 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

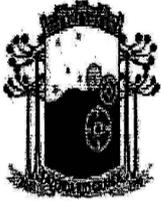
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2012
Ata de Registro de Preço nº 38/2012

Detentor da Ata: H.B. ENGENHARIA LTDA;
Inscrição CNPJ: 10.731.478/0001-45;
Objeto do Pregão: Registro de Preços para prestação de serviços de topografia para regularização fundiária de áreas do Município;
Valor total: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais);
Assinatura do Registro: 26 de Junho de 2012;
Validade do Registro: 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

COMPRA DIRETA 012/2012

PROCESSO: 8663/2012;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: ROSILENE PINTO E CIA LTDA;
CNPJ: 04.460.944/0001-00;
OBJETO: Prestação de Serviços de teste de Capacidade psicológica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03/07/2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação

PROCESSO: 10.679/2012;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA;
CNPJ: 03.928.511/0001-66;
VALOR: R\$ 6.405,52 (seis mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
OBJETO: Manutenção de desencarcerador hidráulico, conforme solicitação do Corpo de Bombeiros;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 29/06/2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação

PROCESSO: 9307/2012;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: TRN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 12.983.310/0001-52;
VALOR: R\$1.000,00 (mil reais);
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de transporte de mudança de Fazenda Rio Grande para Jaraguá do Sul- SC;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01/06/2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

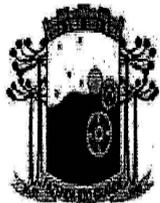
CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2012

PROCESSO: 9883/2012;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL;
CNPJ: 76.535.368/0001-16;
OBJETO: Pagamento para renovação do Termo de Cooperação Técnica entre a Federação Paranaense de Basketball e a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos oitenta e oito reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 19/06/2012.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2012

PROCESSO: 10.026/2012;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: CANCHA DE FUTEBOL NOVO ESTILO LTDA ME;

CNPJ: 03.064.442/0001-90;

OBJETO: Pagamento de taxas de inscrição e arbitragem VIII Campeonato de Futebol Society;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 19/06/2012



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2011 - ID 2032

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa para a reforma do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande;

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 016/2011;

PROCESSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO O ADITIVO: Nº 8151/2012;

VALOR INCLUSO AO CONTRATO: R\$ 20.923,74 (vinte mil, novecentos e vinte e três reais com setenta e quatro centavos);

DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2012.



SEC MUN DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2012

PROCESSO: 8713/2012;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: EDELBRA GRÁFICA LTDA;

CNPJ: 87.639.761/0001-76;

OBJETO: Aquisição de livros para a execução do Projeto "PEQUENO ESCRITOR", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 06 de Julho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2011 - ID 2032

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa para a reforma do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande;

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 016/2011;

PROCESSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO O ADITIVO: Nº 10.880/2012;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de 28 de Junho de 2012;

DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2012.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012 - ID 2058

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2012;
PROCESSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO O ADITIVO: Nº 11.165/2012;
VALOR INCLUSO AO CONTRATO: R\$ 761,23 (setecentos e sessenta e um reais com vinte e três centavo) – referente à inclusão do veículo Ford Fiesta (placa AVJ-2296) na apólice do seguro;
DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/10 - ID 1839

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: MARGARIDA YOKO SASAKI;
OBJETO: Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Administração, a ser utilizada pelo Departamento de Comunicação;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2010;
PROCESSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO O ADITIVO: 10.900/2012;
VALOR INCLUSO: R\$ 699,30 (seiscentos e noventa e nove reais com trinta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2012.

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 009/2012
De 05 de Julho de 2012.

Súmula: Concede diária à Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008 e dos Decretos 2042/2008 e 2089/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER diária à Diretora Presidente conforme abaixo, que estará à disposição e em serviço representando o Instituto de Previdência Municipal - FAZPREV no curso sobre a Portaria MPS 170/2012, na cidade de Bertoga /SP, no dia 13 de Julho de 2012, conforme processo 130/2012:

NOME	CPF	CARGO	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Tainara Maria Mota	027.300.179-50	Diretora Presidente	01	522,40	R\$ 522,40

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2012.

TAINARA MARIA MOTA
DIRETORA PRESIDENTE
FAZPREV

INSTRUÇÃO NORMATIVA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2012
De 05 de julho de 2012.

Súmula: Dispõe sobre as normas que deverão ser observadas por todos os servidores públicos durante o período eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

Considerando que ordenamento jurídico pátrio estabelece peculiaridades para o período eleitoral e também para as providências que devem ser tomadas com relação ao último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º Todos os procedimentos deverão ser realizados em conformidade com as orientações proferidas pela Procuradoria-Geral do Município e pela unidade de Controle Interno do Município, respeitando desta forma, a legislação atinente aos períodos eleitoral e de final de mandato.

Art. 2º São vedadas as seguintes condutas:

- I - publicidade institucional;
- II - realização de campanha eleitoral por funcionários públicos no horário de expediente;
- III - realização de campanha eleitoral utilizando bens e materiais públicos;
- IV - realização de campanha eleitoral dentro dos prédios públicos;
- V - fixação de propaganda eleitoral em patrimônio público;
- VI - utilização de carros de som e outros materiais eleitorais que tragam poluição sonora ou visual nas proximidades de prédios públicos (Fórum, Prefeitura Municipal, Hospital, Postos de Saúde, Terminal de Ônibus, Escolas, Casa de Passagem, dentre outros);



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

VII - utilização de materiais eleitorais que tragam poluição sonora ou visual nas proximidades de cruzamentos, rotatórias e pontos de grande circulação de veículos ou pessoas que possam trazer riscos à segurança do trânsito, inclua-se os pedestres;

VIII - disponibilização de servidores públicos para qualquer finalidade eleitoral dentro do horário de expediente.

Art. 3º Deverão ser respeitadas todas as normas estabelecidas na Lei nº 9.504/97, na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas relacionadas aos períodos mencionados nesta Instrução Normativa.

Art. 4º A constatação de qualquer das irregularidades acima indicadas ou de qualquer outra vedada pela legislação devem ser imediatamente comunicadas ao superior hierárquico com atribuições para solucionar a ilegalidade, comunicadas à Guarda Municipal quando esta for competente e comunicadas à Justiça Eleitoral em todas as situações.

Parágrafo único: As comunicações de que tratam este artigo poderão se dar pessoalmente em cada uma das repartições, ou através dos seguintes telefones:

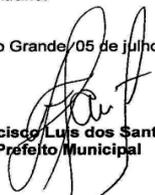
Fórum Eleitoral: 3627-2626/3627-2360
Procuradoria-Geral do Município: 3627-8504/3627-8500
Guarda Municipal: 3627-9360/192/153

Art. 5º Eventuais dúvidas e esclarecimentos quanto aos procedimentos a serem adotados devem ser solucionados exclusivamente com auxílio da Procuradoria-Geral do Município e/ou da Unidade de Controle Interno, sob pena de responsabilização funcional do servidor atrelado à conduta.

Art. 6º A presente instrução normativa deverá ser afixada em todas as repartições públicas municipais em local visível e cabendo a cada Secretário Municipal dar ciência verbal a seus subordinados.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

DIVERSOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR.

RESOLUÇÃO 006/2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 127 de 23 de Junho de 1997 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária em data de 02 de Julho de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação - 2012 - Governo Federal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2012.


Vânia Mahalem
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

CONVOCAÇÃO

Convocamos o Sr. José Caetano da Silva, a comparecer na Comissão Disciplinar Permanente no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação desta, para tratar de assuntos de seu interesse.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.


DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente
Portarias 106 e 108/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2011

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 08/07/2011.

Contratado: JANETE VENGUE DOMINGUES

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 20/06/2012.

Valor: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por mês.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2011 de 08/07/2011.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2011

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **EDUCADOR SOCIAL** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 08 de Julho de 2011.
Contratado: **RAFAEL RAMOS DA SILVA**
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 12/06/2012.
Valor: **R\$ 906,61 (novecentos e seis reais e sessenta e um centavos) por mês.**
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2011 de 08/07/2011.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2012

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 01 de Fevereiro de 2012.
Contratado: **GASPARINA MERA DE SOUZA**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Indeterminado em 27/06/2012.
Valor: **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por mês.**
Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.1495.
Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 02/2012 de 01/02/2012.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/11

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: **JOSELMA RIBEIRO DO NASCIMENTO**
Objeto: Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado – Educador Social
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011.
Processo Administrativo: 2762/12.
Prazo de vigência: 06 (seis) meses.
Data de Assinatura: 12/06/2012.
Valor: R\$ 906,61 (novecentos e seis reais e sessenta e um centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.1000, 3.1.90.11.00.00.00.1104, 3.1.90.11.00.00.00.1103, 3.1.90.11.00.00.00.1102, 3.1.90.11.00.00.00.1303, 3.1.90.11.00.00.00.1495, 3.1.90.11.00.00.00.1370, 3.1.90.11.00.00.00.1369.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2012

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 01 de Fevereiro de 2012.
Contratado: **VANEIDE MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Indeterminado em 27/06/2012.
Valor: **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por mês.**
Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.1495.
Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 02/2012 de 01/02/2012.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500